

SEBRAE - RO



EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC Nº 01/2019

**CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Porto Velho, 13 de maio de 2019

PREAMBULO

- I. O SEBRAE/RO – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Campos Sales, nº3421, Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76.801-281, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.774.105/0001-59, por meio da Unidade de Atendimento e Relacionamento com o Cliente - UARC, torna pública a abertura das inscrições para integrar o **CADASTRO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAETEC – SERVIÇOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE**, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 213/2011 e no Regulamento Nacional do SEBRAETEC – Resolução DIREX nº 2116/18
- II. O presente Edital e seus anexos estabelecem normas e procedimentos de cadastramento e contratação de pessoas jurídicas como Prestadoras de Serviços junto ao SEBRAE/RO por meio do SEBRAETEC e podem ser retirados gratuitamente no Portal do SEBRAE disponível em <http://sebrae.ro/sebraetec>
- III. Integra este Edital, para todos os fins, o Regulamento Nacional do SEBRAETEC ANEXO I e o Caderno Técnico do SEBRAETEC ANEXO II. Nesses documentos são fornecidas informações gerais sobre conceitos utilizados em inovação, resultados, naturezas, tipos de serviços, áreas temáticas e soluções SEBRAE de inovação e tecnologia.
- IV. Fica assegurado ao SEBRAE/RO o direito de cancelar, no todo ou em parte, prorrogar ou suspender o período de inscrições por produtos/soluções ou demais etapas deste Edital de Cadastramento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.
- V. Este Edital permanecerá em vigência por prazo indeterminado, até posterior revogação. Porém, para fins de contratação dos produtos e soluções contidos neste Edital, somente ocorrerá a partir de 01 de junho de 2019, momento em que serão suspensas as contratações do Edital 01/2016.
- VI. Nos casos das pessoas jurídicas que tiveram cadastramento no SEBRAETEC decorrentes de editais anteriores, para atuação no Estado da Rondônia, deverão enviar o termo de adesão a este Edital conforme Anexo III, dando o de acordo e aceite as novas regras deste presente Edital.
- VII. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao Edital e ao processo de cadastramento no SEBRAETEC deverá ser realizado pelo e-mail: sebraetec@ro.sebrae.com.br e será respondido pela Comissão Avaliação dos Prestadores do SEBRAETEC.

1. DAS DEFINIÇÕES DO SEBRAETEC

- 1.1. O SEBRAE Rondônia – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia possui como sua missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo de Rondônia.
- 1.2. O Sebraetec tem por objetivo é garantir aos seus clientes o acesso a serviços tecnológicos para inovação, por meio da melhoria de processos, produtos e serviços ou da introdução de inovação nos mercados.
- 1.3. O Sebraetec é um Produto Nacional operacionalizado pelo SEBRAE Nacional e executado no Estado de Rondônia pelo SEBRAE Rondônia por meio de empresas e instituições que cadastrem, e se obrigam a respeitar as regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento do SEBRAETEC, no Caderno Técnico e nas Fichas técnicas.
- 1.4. As Prestadoras de Serviços são as empresas ou instituições cadastradas e aprovadas no presente edital para compor o banco de Prestadoras de Serviços em inovação e tecnologia, no âmbito do SEBRAETEC, para o atendimento a pequenos negócios no estado de Rondônia, sob demanda, das agências regionais do SEBRAE/RO.
- 1.5. As Empresas Demandantes são pessoas jurídicas solicitantes dos serviços de inovação e tecnologia do SEBRAETEC Rondônia, que se enquadrem conforme público alvo estabelecido neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL presente edital objetiva cadastrar Instituições e pessoas jurídicas de direito público ou privado com competências devidamente comprovadas nos produtos/soluções disponíveis para cadastramento neste Edital, visando integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do SEBRAETEC, habilitando-as para prestar serviços aos pequenos negócios do Estado de Rondônia.

- 2.2. Os Prestadores de Serviços deverão atender as regras dispostas neste Edital e possuir constituição jurídica em seu estatuto social ou contrato social e no CNAE (Classificação de Atividades Econômicas) competências de atuação em atividades de inovação e tecnologia, que envolvam a natureza de execução de prestação de serviços de consultorias, avaliações de conformidade, serviços metrológicos e prototipagem, conforme a matriz de serviços do SEBRAETEC constante neste edital.
- 2.3. O SEBRAE Rondônia não assegura qualquer prestação de serviço para as instituições/ empresas que vierem a ser credenciadas. A contratação de uma instituição/empresa somente se dará quando da ocorrência de demanda por serviço tecnológico ou de inovação de um cliente via sistema SEBRAETEC.

3. TIPOS DE SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços tecnológicos para inovação do Sebraetec visam orientar ou intervir na empresa para sua melhoria produtiva ou para o desenvolvimento de novo processo, produto ou serviço, com vistas a promover incremento tecnológico focado na

competitividade, conforme o Caderno Técnico. São classificados em 4 tipos de serviço:

- 3.1.1. Consultoria Tecnológica: serviços que visam orientar os pequenos negócios para definirem e adequarem seus processos, produtos e serviços, com vistas à inovação. Este serviço pode ser utilizado para realizar a avaliação situacional de determinado processo(s), produto(s) ou serviço(s), a fim de fornecer orientações específicas a serem adotadas; apontar fontes e tendências tecnológicas; orientar o uso estratégico de informação tecnológica; bem como orientar o desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo a fim de guiar o desenvolvimento tecnológico para geração de inovações na empresa.
- 3.1.2. Serviços metrológicos: serviços de natureza laboratorial, abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial e pela Metrologia Legal, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra, conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados.
- 3.1.3. Avaliação da Conformidade: serviços utilizados para demonstrar que os requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema ou organismo são atendidos.
- 3.1.4. Prototipagem: serviço que visa à produção (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, características, entre outros).

3.2. Os Tipos de serviços estão desdobrados em áreas e subáreas temáticas, o detalhamento e descrição das mesmas estão disponíveis no Caderno Técnico Anexo II

4. FICHAS TÉCNICAS

- 4.1. Os serviços do Sebraetec serão disponibilizados por meio de fichas técnicas. Cada área e subárea temática poderá conter uma ou mais fichas técnicas, de acordo com a possibilidade de atuação de cada uma delas.
- 4.2. O objetivo das fichas técnicas é padronizar o escopo das soluções, detalhar o serviço tecnológico ofertado, bem como as entregas que as prestadoras de serviços deverão fazer para o cliente atendido.
- 4.3. As fichas técnicas das soluções/produtos SEBRAETEC ofertados no SEBRAE Rondônia estarão disponíveis no site <https://datasebrae.com.br/sebraetec-fichas-tecnicas/> e na matriz de soluções contidas no Anexo IV.
- 4.4. A criação, atualização ou extinção das fichas técnicas será feita pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC que poderá extinguir, atualizar ou criar novas fichas

técnicas a qualquer tempo, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

4.5. A alteração de fichas técnicas de serviços existentes ou inclusão de novos serviços será comunicado por notificação do ANEXO IV da matriz de soluções SEBRAETEC em Rondônia.

5. REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

5.1. Poderão participar deste edital pessoas jurídicas legalmente constituídas no país há pelo menos 1 (um) ano a partir da data da solicitação de credenciamento, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto de prestação de serviços do SEBRAETEC o qual se pretenda atuar e condições inerentes a habilitação.

5.2. São habilitadas a se cadastrar no presente Edital as Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos que reconhecidamente atuem na execução de serviços tecnológicos de consultorias, laboratoriais, auditoria ou acreditação, tais como: empresas de mercado prestadoras de serviços de consultoria; fundações; institutos; associações, cooperativas e instituições do Sistema S.

5.3. Somente poderão solicitar o cadastramento no SEBRAETEC os representantes legais da entidade solicitante, com poderes devidamente constituído por documento formal e legalmente válido.

5.4. Para cadastramento nas soluções/produtos desejados, a empresa deverá ter CNAE pertinente com o tipo de serviço escolhido.

5.5. Para cadastramento nas soluções pretendidas é importante que a empresa candidata realize análise prévia da ficha técnica do produto/solução, disponíveis no endereço <https://datasebrae.com.br/sebraetec-fichas-tecnicas/> visando conhecer o seu escopo e entregas previstas.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo, enquanto o Edital estiver em vigor via internet, no endereço eletrônico <http://prestadora.sebraetec.ro.sebrae.com.br>, e permanecerão abertas por tempo indeterminado.

6.2. No endereço eletrônico a empresa candidata deverá clicar na opção: “CLIQUE AQUI PARA SOLICITAR O SEU CADASTRO” e depois “EDITAIS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO” – “SEBRAETEC RO 01/2019” e preencher todos os campos solicitados.

6.3. A Empresa Candidata deverá optar pelas soluções/produtos que pretende atender e anexar pelo menos 01(hum) atestados de capacidade técnica para cada uma

delas, com a descrição das atividades compatíveis com o objeto do serviço selecionado.

6.4. Não há limitação para quantidade de produtos/soluções em que a empresa candidata pretende atender desde, que comprovada capacidade técnica de acordo com o item 7.1.1.

6.5. O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas, a serem aplicadas a todos os candidatos:

6.5.1. Inscrição no Sistema SEBRAETEC de acordo com as orientações do item 4.1 deste edital;

6.5.2. Envio de documentação via sistema de acordo com as orientações do item 7 deste edital;

6.5.3. Análise documental e solicitação de ajustes (se for o caso);

6.5.4. Novo envio de documentação ou informação pendente (se for o caso);

6.5.5. Comunicação de aprovação ou reprovação no certame via sistema SEBRAETEC.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da inscrição deverá ser anexada ao sistema toda a documentação abaixo indicada:

7.1.1. Atestados de Capacidade Técnica emitido por, no mínimo, 01 (hum) pessoas jurídicas de direito público ou privado, que tenham recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXOS V e VI).

7.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.

7.1.3. Os serviços relatados nos Atestados deverão obrigatoriamente estar tecnicamente compatíveis à(s) ficha(s) técnica(s) selecionadas no ato da inscrição.

7.1.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo Sistema SEBRAE.

7.1.5. Para conhecer os detalhes e entregas de cada produto/solução, a empresa pleiteante deverá acessar o site datasebrae.com.br/sebraetec-fichas-tecnicas e fazer o download da(s) ficha(s) técnica(s) do produto/solução que pretende se cadastrar.

7.1.6. Relatório descritivo destacando a Experiência da Entidade solicitante em todos os produtos/soluções pleiteados, destacando de forma sumarizada, projetos, consultorias ou programas desenvolvidos em empresas clientes ANEXO VII

7.1.7. Das candidatas à prestação de serviço da área de Certificação/Inspeção será exigida exclusivamente a comprovação da acreditação ou homologação pelo órgão competente, como comprovação da capacidade técnica,

dispensando apresentação dos atestados exigidos no item 7.1.1 deste Edital;

- 7.1.8. Das candidatas à prestação de serviços na subárea temática Metrologia, será exigida exclusivamente a comprovação da acreditação pelo Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO como comprovação da capacidade técnica, dispensando apresentação dos atestados exigidos no item 7.1.1 deste Edital;
 - 7.1.9. Contrato ou Estatuto Social e da última alteração consolidada, registrada nos órgãos competentes, cujo objeto seja pertinente as soluções/serviços que pleiteados;
 - 7.1.10. O Objeto do contrato social ou ramo de atividade da empresa deverá ser legalmente, pertinente e compatível, com o objeto do presente Edital, com o regulamento do SEBRAETEC (anexo I), e caderno Técnico (anexo II), bem como em conformidade com os demais critérios de credenciamento descritos neste edital.
 - 7.1.11. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
 - 7.1.12. Comprovante de endereço da empresa;
 - 7.1.13. Consideram-se documentos válidos para comprovação de endereço: Alvará de funcionamento vigente, contrato de locação de imóvel em nome de pessoa jurídica, correspondência em nome de pessoa jurídica ou a RLE – Registro de Licenciamento de Empresas.
 - 7.1.14. Identidade e do CPF do (s) representante (s) legal(is) da empresa.
 - 7.1.15. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - 7.1.16. Inscrição no cadastro fiscal municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
 - 7.1.17. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 7.1.18. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.
 - 7.1.19. Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
 - 7.1.20. Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VIII deste Edital.
 - 7.1.21. Declaração de Responsabilidade Social, conforme Anexo IX deste Edital.
 - 7.1.22. Declaração de Certificado Digital e Nota Fiscal Eletrônica conforme, anexo X deste edital.
- 7.2. Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE IDENTIDADE VISUAL
- 7.2.1. Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.

7.2.2. Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/RO que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:

- a) Função de comunicação online via chat entre múltiplos designers vinculados ao potencial prestador de serviço tecnológico e o cliente SEBRAE.
- b) Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAE.
- c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas úteis após liberação do contrato para execução.
- d) Atestar a existência de no mínimo 20 (vinte) designers online disponíveis para os trabalhos das 6:00 as 22:00 horas de segunda a domingo.
- e) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE/RO do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início da vigência do contrato.
- f) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/RO, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.
- g) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.
- h) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.
- i) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número 0800 e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- j) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 30 (trinta) artes com exemplo de todos os serviços/soluções objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- k) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 50 (cinquenta) clientes, com a lista de cada contratação.

7.3. Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESENVOLVIMENTO DE RÓTULOS E EMBALAGENS:

- a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.

- b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/RO que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:
- c) Função de comunicação online via chat entre múltiplos designers vinculados ao potencial prestador de serviço tecnológico e o cliente SEBRAE.
- d) Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAE.
- e) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 horas úteis após liberação do contrato para execução.
- f) Atestar a existência de no mínimo 20 (vinte) designers online disponíveis para os trabalhos das 6:00 as 22:00 horas de segunda a domingo.
- g) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 30 dias do início da vigência do contrato.
- h) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/RO, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.
- i) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.
- j) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.
- k) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número 0800 e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- l) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 30 (trinta) artes com exemplo de todos os serviços/soluções objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- m) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 50 (cinquenta) clientes, com a lista de cada contratação.

8. ANALISE DOCUMENTAL

- 8.1. Esta etapa consiste na análise de toda a documentação prevista no item 11.1 deste edital.
- 8.2. Toda a análise documental, bem como o comunicado individual dos resultados será feito exclusivamente via sistema.
- 8.3. Deverão ser apresentados pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica para CADA solução/serviço pleiteado neste edital.
- 8.4. Poderão ser realizadas diligências para verificar a veracidade e compatibilidade das informações contidas na documentação citada nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3.
- 8.5. Para análise do item 7.1.8 será analisado a coerência do CNAE com a área de atuação escolhida, de acordo com o item 5.4 deste edital.
- 8.6. A Análise da documentação dos demais itens atenderão os critérios: Autenticidade e a validade dos documentos.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Após análise documental de que trata o item 8 deste edital, o resultado será comunicado individualmente via sistema. No primeiro momento, a comissão avaliadora do SEBRAETEC em Rondônia poderá aprovar a empresa ou pedir algum tipo de ajuste ou comprovação extra.
- 9.2. A empresa terá oportunidade de ajustar o seu processo de credenciamento até 5 (cinco) vezes se necessário, após cinco diferentes solicitações de ajuste, se a documentação não estiver atendendo todas as condições do presente edital, a comissão avaliadora poderá considerar a empresa REPROVADA no certame.
- 9.3. A empresa candidata que tiver sua solicitação de credenciamento aprovada será declarada apta a integrar o banco de credenciados do sistema SEBRAETEC em Rondônia como PRESTADORA DE SERVIÇO e passará a estar disponível para contratação de demandas das EMPRESAS DEMANDANTES.
- 9.4. A aprovação da candidata no processo de credenciamento somente gera potencial direito à contratação de prestação de serviço por meio do SEBRAETEC RO;
- 9.5. É obrigação de todas as PRESTADORAS DE SERVIÇO manterem seus dados cadastrais atualizados, bem como toda documentação durante todo o período em que estiverem credenciadas.

10. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

- 10.1. Estará automaticamente desclassificada a empresa candidata que:
 - 10.1.1. Não preencher corretamente a inscrição;

- 10.1.2. Não atender aos ajustes solicitados pela comissão de avaliação dentro do prazo estabelecido;
- 10.1.3. Não atender aos critérios descritos neste Edital dentro dos limites de submissões estipulado no item 9.2.
- 10.1.4. For reprovado em qualquer uma das etapas do processo de avaliação ou desistir durante o processo;
- 10.1.5. Deixar de atender as exigências integrais deste Edital;

11. DAS VEDAÇÕES ao CREDENCIAMENTO

11.1. É vedada a participação de empresas neste Edital que:

- 11.1.1. Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiros, diretor ou empregado do SEBRAE/RO.
- 11.1.2. Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae.
- 11.1.3. Tenham sido descredenciadas, enquanto perdurar o prazo do descredenciamento ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae.
- 11.1.4. Estiverem sob decretação de falência ou dissolução.
- 11.1.5. Estejam reunidas sob a forma de consórcio.
- 11.1.6. Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes e associações ligadas ao exercício da profissão.

11.2. É vedada a participação de ENTIDADES EXECUTORAS que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12. CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. A demanda por um serviço tecnológico do SEBRAETEC deverá ser originada por um cliente demandante, enquadrado enquanto público-alvo de atendimento do SEBRAE/RO.
- 12.2. O preço a ser pago pelo SEBRAE/RO para cada serviço tecnológico será definido com a contratação da proposta que apresentar menor preço conforme previsto neste Edital, devendo as mesmas serem encaminhadas via sistema sebraetec.

- 12.3. O SEBRAE/RO enviará aviso por e-mail, via sistema sebraetec, quando existir demandas nas soluções/produtos para todas as empresas cadastradas na área objeto da demanda.
- 12.4. Dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas é facultado aos Prestadores de Serviço, via sistema, oferecer proposta de preço do produto, que será sigilosa até o encerramento do prazo.
- 12.5. Após o prazo estabelecido, o gestor enviará ao cliente a proposta que tiver sido apresentada com o menor preço no sistema informatizado.
- 12.6. Em caso de empate, o desempate será definido automaticamente pelo sistema sebraetec de contratação que considerará como critério de desempate o prestador de serviço que primeiro inseriu a proposta no referido sistema.
- 12.7. A formalização do contrato deverá ser realizada por assinatura digitalmente certificada.
- 12.8. O início da prestação dos serviços está condicionado ao pagamento da contrapartida por parte da EMPRESA DEMANDANTE,
- 12.9. Os custos com deslocamentos para execução dos serviços, as despesas de alimentação, hospedagem e transporte deverão compor o preço total apresentado pelo prestador do serviço para cada demanda.
- 12.10. Os pagamentos do SEBRAE/RO às Prestadoras de Serviço serão efetuados mediante depósitos em conta corrente das mesmas, nas datas e condições contempladas de acordo com os valores estabelecidos em Contrato.
- 12.11. O pagamento pelos serviços prestados poderá ser liberado em parcelas, conforme previsto em contrato, mediante a atestação do cliente do cumprimento das etapas da prestação do serviço a que foram atreladas.
- 12.12. É vedado o pagamento integral ao Prestador de Serviço do valor previsto em contrato antes da conclusão total do serviço prestado.
- 12.13. É vedado as Prestadoras de Serviço receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC.
- 12.14. A liberação da parcela do pagamento fica condicionada à apresentação pela Prestadora de Serviços do modelo de entrega parcial ANEXO XI e nota fiscal válida. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - a) Descrição dos serviços prestados;
 - b) Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - c) Número do CONTRATO;

- d) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 12.15. As notas fiscais só deverão ser emitidas após o “DE ACORDO” no relatório da prestadora de serviço e termo de entrega parcial do serviço pelo gestor do contrato ou na ausência deste, por um Analista da unidade solicitante.
- 12.16. Caso seja a entrega final, o “DE ACORDO” se dará no relatório emitido pelo Sistema.
- 12.17. Para o pagamento final devem ser entregues:
- a) Declaração de Conclusão dos Serviços, devidamente assinado pelo cliente conforme modelo do Anexo XII.
 - b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e outros documentos técnicos, nos casos legais em que sejam exigidos.
 - c) Avaliação da prestação de serviço pelo cliente.
- 12.18. Todos os Serviços contratados observarão os limites de preços estabelecidos pelo SEBRAE/RO para cada solução conforme Tabela no Anexo XIII.
- 12.19. O SEBRAE/RO poderá, injustificadamente mesmo após a finalização da cotação, proceder ao cancelamento da contratação por qualquer motivo, antes de iniciar os serviços.
- 12.20. Os bens materiais, imateriais, inovações e conhecimentos produzidos na execução do objeto do contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC, pertencerão sempre à Empresa Demandante.
- 12.21. A Prestadora de Serviços não poderá realizar a divulgação por qualquer meio ou beneficiar-se de qualquer resultado de atendimento do SEBRAETEC, envolvendo qualquer cliente atendido, sem a sua prévia autorização por escrito, sob pena de arcar com as penalidades cabíveis.
- 12.22. Durante a execução da prestação de serviços a PRESTADORA DE SERVIÇOS e a EMPRESA DEMANDANTE se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo.

13. DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS

- 13.1. Os serviços decorrentes deste Edital deverão ser realizados com respeito às condições de sigilo previstas abaixo, das quais tanto EMPRESA DEMANDANTE e PRESTADORA DE SERVIÇOS, declaram expressamente conhecer e concordar:
- a) Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a prestação de serviços, em

ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste Edital.

- b) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da prestação de serviços em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro.
- c) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste edital que envolvam o nome do SEBRAE mediante sua prévia e expressa autorização.
- d) Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência da prestação de serviço, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE.

13.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS entregará à EMPRESA DEMANDANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência da prestação de serviço - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a EMPRESA DEMANDANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do SEBRAE Nacional:

- 14.1.1. Definir as estratégias, diretrizes e normas do SEBRAETEC;
- 14.1.2. Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito nacional;
- 14.1.3. Avaliar e aprovar os recursos financeiros solicitados;
- 14.1.4. Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível nacional;
- 14.1.5. Contratar, conforme demandas e prioridades estratégicas nacionais, a prestação de serviços tecnológicos para inovação;
- 14.1.6. Avaliar resultados e propor melhorias no SEBRAETEC;
- 14.1.7. Disseminar boas práticas de operacionalização do Sebraetec;
- 14.1.8. Estabelecer o COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC;
- 14.1.9. Coordenar a validação das fichas técnicas pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC;

14.2. São obrigações do SEBRAE/RO:

- 14.2.1. Definir estratégia estadual de atuação do SEBRAETEC, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas atendidas;
- 14.2.2. Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito estadual, realizar as atividades de gestão e monitoramento, definindo profissionais para as atividades de avaliação dos serviços prestados;
- 14.2.3. Conhecer e compreender a demanda da EMPRESA DEMANDANTE, favorecendo a maior efetividade dos serviços prestados;
- 14.2.4. Propor ao SEBRAE Nacional ações de execução estadual do Sebraetec;
- 14.2.5. Disponibilizar ao SEBRAE Nacional, por meio de integração entre o sistema informatizado do SEBRAE/RO e do SEBRAE Nacional, informações sobre os serviços efetuados, as PRESTADORAS DE SERVIÇOS estaduais e dados sobre todos os atendimentos realizados conforme detalhamentos requisitados pelo SEBRAE Nacional;
- 14.2.6. Apoiar a qualificação dos profissionais do SEBRAE/DF que operam ou atuam com o Sebraetec, buscando sempre capacitação de seus profissionais;
- 14.2.7. Prospectar PRESTADORAS DE SERVIÇOS para compor e executar os atendimentos do Sebraetec;
- 14.2.8. Contratar serviços tecnológicos para atendimento as EMPRESAS DEMANDANTES conforme tipo de serviço, área temática e subárea temática definidos nas fichas técnicas do Sebraetec;
- 14.2.9. Verificar a conformidade entre as entregas previstas nas propostas e o constante no relatório parcial e final apresentado pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS;
- 14.2.10. Realizar a avaliação dos serviços realizados pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS por meio do Sebraetec;
- 14.2.11. Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
- 14.2.12. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Sistema Sebrae;
- 14.2.13. Fazer constar nos instrumentos de contratação das PRESTADORAS DE SERVIÇOS e nos documentos com as EMPRESAS DEMANDANTES, os serviços contratados bem como o aceite por ambas as partes previamente ao início da prestação dos serviços, inclusive de forma eletrônica;

- 14.2.14. Garantir o pagamento devido do valor do serviço realizado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS e a cobrança da contrapartida da EMPRESA DEMANDANTE;
- 14.2.15. Propor ao COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC a criação de fichas técnicas de acordo com os tipos de serviços e escopos do caderno técnico do Sebraetec;

14.3. São obrigações das PRESTADORAS DE SERVIÇO:

- 14.3.1. Prestar os serviços tecnológicos aprovados e emitir documento fiscal de recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos;
- 14.3.2. Corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos pelo Sebraetec, sem ônus para o SEBRAE/RO nem para as EMPRESAS DEMANDANTES;
- 14.3.3. Devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/RO, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento, desistência dos serviços e não cumprimento do contrato, quando for o caso;
- 14.3.4. Disponibilizar ao SEBRAE/RO, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços;
- 14.3.5. Cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de prestação de serviços;
- 14.3.6. Responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE Nacional e/ou o SEBRAE/RO, devidamente atualizados, quaisquer valores que este eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços;
- 14.3.7. Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços;
- 14.3.8. Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no contrato, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 14.3.9. Declarar que os serviços a serem prestados estão de acordo com o preço praticado pelo próprio PRESTADOR DE SERVIÇO TECNOLÓGICO no mercado;
- 14.3.10. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/RO, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços contratados;
- 14.3.11. Cumprir este edital e obrigações estabelecidos pelos SEBRAE/RO;

14.3.12. Cumprir o Código de Ética do Sistema Sebrae.

14.4. São obrigações das EMPRESAS DEMANDANTES:

- 14.4.1. Fornecer informações reais da situação da empresa bem como das demandas e resultados esperados;
- 14.4.2. Declarar informações atuais do porte da empresa;
- 14.4.3. Responsabilizar-se pelo efetivo pagamento de sua contrapartida ao SEBRAE/RO.
- 14.4.4. Disponibilizar ao SEBRAE Nacional e ao SEBRAE/RO, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a PRESTADORA DE SERVIÇOS contratada por meio do Sebraetec;
- 14.4.5. Responsabilizar-se pela real necessidade da demanda;
- 14.4.6. Responder, quando solicitado, às avaliações e pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do Sebraetec realizadas pelo SEBRAE/RO e/ou pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas.
- 14.4.7. Permitir a realização dos serviços pela PRESTADORA DE SERVIÇO, provendo a mesma o acesso as informações e as instalações físicas da empresa que se fizerem necessárias, sob pena do cancelamento do contrato e ressarcimento de eventuais prejuízos ao SEBRAE/RO ou PRESTADORA DE SERVIÇO.
- 14.4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/RO, à PRESTADORA DE SERVIÇO ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços contratados.

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. Será descredenciada a empresa/instituição que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:

- 15.1.1. Receber 3 (três) avaliações inferiores a 70% de satisfação no ano, por parte de clientes e/ou gestores de atendimento;
- 15.1.2. Interromper, sem justificativa, atividades em andamento e/ou atrasar por mais de três vezes compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/RO;
- 15.1.3. Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, a título complementar ou não, relativo aos trabalhos executados em decorrência do credenciamento no SEBRAETEC;

- 15.1.4. Oferecer serviços e produtos diretamente à EMPRESA DEMANDANTE com escopo igual, similar ou complementar aos pleiteados via SEBRAETEC;
 - 15.1.5. Descumprir o estabelecido neste Edital;
 - 15.1.6. Descumprir o estabelecido no Código de Ética do Sistema Sebrae (anexo XIV)
 - 15.1.7. Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência de contrato de prestação de serviços documentos que contenham informações inverídicas;
 - 15.1.8. Utilizar profissionais não preparados para a execução de serviços por meio do SEBRAETEC, descuidando da qualidade na prestação dos serviços;
 - 15.1.9. Prestar informações incorretas sobre as atividades e custos inerentes ao serviço prestado sem justificativa e correções posteriores com vistas a sanar os erros;
 - 15.1.10. Deixar de prestar informações ou apresentar documentos quando solicitados pelo SEBRAE/RO ou pelo cliente;
 - 15.1.11. Causar dano ao cliente SEBRAETEC ou ao SEBRAE/RO quando da prestação de serviço.
- 15.2. Quando verificado dano para o cliente ou para o SEBRAE/RO, a PRESTADORA DE SERVIÇO ficará obrigada a ressarcir qualquer das partes os valores correspondentes, com as correções monetárias aplicáveis.
 - 15.3. O descredenciamento de PRESTADORA DE SERVIÇO implica a perda do potencial direito à contratação para prestação de serviço por meio do SEBRAETEC pelo período de 2 (dois) anos e a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE por igual período.
 - 15.4. As PRESTADORAS DE SERVIÇO poderão solicitar seu próprio descredenciamento, hipótese em que não serão aplicadas as penalidades previstas no item 15.3.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O SEBRAE Nacional e o SEBRAE/RO poderão visitar, a qualquer momento, as PRESTADORAS DE SERVIÇO e as EMPRESAS DEMANDANTES como medida de monitoramento da execução do SEBRAETEC, independentemente de autorização prévia.
- 16.2. A qualquer tempo, pode ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da PRESTADORA DE SERVIÇO que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital.

- 16.3. O SEBRAE/RO poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação às PRESTADORAS DE SERVIÇOS ou reclamação destas.
- 16.4. É de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu credenciamento no SEBRAETEC.
- 16.5. O descredenciamento de PRESTADORAS DE SERVIÇO pelo SEBRAE/RO não gera direito a qualquer indenização para a PRESTADORAS DE SERVIÇO.
- 16.6. O SEBRAE/RO poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que se façam necessários.
- 16.7. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: sebraetec@ro.sebrae.com.br.

ANEXO I
REGULAMENTO SEBRAETEC 4.0

<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-Sebraetec-4.0.pdf>

ANEXO II
Caderno Técnico SEBRAETEC 4.0

<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Caderno-T%C3%A9cnico-4.0.pdf>

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO EDITAL N.001/2019 SEBRAETEC RONDÔNIA

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL SEBRAETEC nº 01/2019 DO SEBRAE RONDÔNIA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, cep xxxx, cidade xxxx, Estado xxxx, neste ato representando a empresa (razão social) CNPJ XXX, com inscrição ativa no Edital 001/2016 do SEBRAE Rondônia DECLARO que li e estou de acordo com o estabelecido no Edital - 01/2019 e nas fichas técnicas para realizar a migração no sistema informatizado do sebraetec na (s) solução (ões) e serviço (s):

Serviço 1:

Serviço 2:

Serviço 3:

Serviço N...:

Nome e Assinatura do representante legal de empresa

Anexo IV
Matriz de Serviços e Soluções do SEBRAETEC em Rondônia

Área	Subárea	Serviço/Solução	Tipo de Serviços			
			Consultoria Tecnológica	Serviços Metrológicos	Avaliação de Conformidade	Prototipagem
Design	Design de Ambiente	Design de Interiores e Fachada	X			
		Vitrines e expositores	X			
		Quiosque de Venda	X			
	Design de Comunicação	Branding	X			
		Design de Rótulo	X			
		Identidade Visual	X			
		Sinalização	X			
	Design de Produto	Desenvolvimento de Coleções	X			
		Design de Produto Tridimensional	X			
		Design de Embalagem	X			
Design de Serviço	Design e Melhoria de Serviços	X				
	Experiência do Usuário em Ambientes Digitais	X				
Produção e Qualidade	Cadeia de Suprimentos	Implantação de Lean na logística da Cadeia de Suprimentos	X			
		Otimização da Cadeia de Suprimentos	X			
	Mapeamento e Melhoria de Processos	Boas práticas agrícolas	X			
		Boas Práticas na Bovinocultura de Leite e/ou Corte	X			
		Controle e melhoria de processos	X			
		Controle e Melhoria de Processos com Conectividade (IoT)	X			
		Dimensionamento da capacidade produtiva	X			
		Elaboração de Fichas técnicas para comércio e serviços de alimentação	X			
		Formatação de Franquia	X			
		Elaboração e implementação de Manual de boas práticas no processamento de alimentos	X			
		Especificação do custo de fabricação do produto	X			
		Implantação de pré-pesagem	X			
		Implantação do Código de Barra	X			
		Implantação do processo de modelagem da informação para o Setor da Construção Civil (BIM)	X			
		Implantação do Sistema Kanban	X			

		Lean Manufacturing	X				
		Melhoria de layout produtivo	X				
		Melhoria de Processo para Alimentação, Panificação e Confeitaria	X				
		Parametrização de processos industriais automatizados	X				
		Planejamento e Controle de Produção	X				
		Produtividade – 5S	X				
	Gestão da Qualidade	Adequação à norma ABNT NBR 15575:2013 – Desempenho de Edificações Habitacionais	X				
		Adequação à norma ABNT NBR 16170:2013 – Qualidade do Pão tipo Francês	X				
		Adequação à norma ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade	X				
		Adequação à norma ABNT NBR ISO 22000:2006 – Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos	X				
		Adequação à norma ABNT NBR ISO IEC 17025:2017 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração	X				
		Adequação à regulamentação da produção orgânica no Brasil	X				
		Adequação ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	X				
		Adequação da Área de Produção de Alimentos à Legislação Sanitária	X				
		Adequação de agroindústrias aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal	X				
		Implantação de Sistema de Gestão Integrado	X				
		Metrologia – Calibração		X			
		Metrologia – Ensaio		X			
		Rotulagem de alimentos	X				
	Certificação/Inspeção	Certificação conforme norma ABNT NBR ISO 22000:2006 – Sistemas de gestão da segurança de alimentos			X		
		Certificação conforme norma ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de gestão da qualidade			X		
	Sustentabilidade	Gestão da Sustentabilidade	Elaboração de projeto para acessibilidade aos espaços físicos da empresa	X			

	Implantação da norma ABNT NBR ISO 14001 2015 – Sistema de Gestão Ambiental	X			
	Implantação de Avaliação de Impacto Social e Ambiental	X			
	Licenciamento Ambiental	X			
	Plano de controle ambiental	X			
	Redução de desperdício nos pequenos negócios	X			
Saúde e Segurança do Trabalho	Consultoria para adequação para certificação em saúde e segurança ocupacional	X			
	PPRA, PCMSO e LTCAT	X			
Eficiência Energética	Adequação para Etiquetagem em uso Eficiente de Energia em Edifícios (PROCEL Edifica) – Projeto ou Construção	X			
	Avaliação do potencial solar fotovoltaico	X			
	Certificação referente à norma ABNT NBR ISO 50001 – Sistema de Gestão de Energia	X			
	Diagnóstico Energético de Motores Elétricos	X			
	Energia Solar Fotovoltaica	X			
	Eficiência Energética	X			
Água, Ar e Solo	Ações Necessárias para Implantação de Sistemas Sustentáveis de Irrigação	X			
	Captação e Uso Racional de Água de Chuva	X			
	Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa – GEE	X			
	Otimização de uso dos recursos hídricos – Gestão de água	X			
	Outorga de água para uso em aquicultura	X			
	Outorga de Água subterrânea	X			
	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	X			
Resíduos	Consultoria para aproveitamento da biomassa	X			
	Consultoria para implantação de biodigestores	X			
	Consultoria para implantação de sistemas de produção e utilização de biofertilizantes	X			
	Consultoria para plano de sistema integrado de produção e utilização de resíduos orgânicos	X			

		Consultoria para sistema de vermicompostagem minhocultura	X			
		Gestão de Efluentes Líquidos	X			
		Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	X			
		Projeto de Fossas Sépticas	X			
Desenvolvimento Tecnológico	Gestão da Inovação	Implantação de processos de Gestão da Inovação	X			
		Planejamento Tecnológico	Estudo de Prospecção Tecnológica	X		
	Planejamento Estratégico Tecnológico		X			
	Transformação Digital	Consultoria para desenvolvimento de aplicativos	X			
		Diagnóstico para Implantação de E-commerce	X			
		Implantação de E-commerce	X			
		Inserção digital – Desenvolvimento de WebSite	X			
		Planejamento para Presença Digital	X			
	Melhoria Genética e biotecnologia	Fertilização In Vitro FIV – Rebanho	X			
		Inseminação Artificial por Tempo Fixo – IATF – Rebanho	X			
	Desenvolvimento de Produto	Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentícios	X			
		Desenvolvimento de Produto	X			X
	Propriedade Intelectual	Depósito de Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	X			
		Elaboração de Recurso	X			
		Registro – Topografia de circuitos integrados	X			
		Registro de Desenho Industrial	X			
		Registro de Programa de Computador	X			
		Requerimento de Proteção – Cultivares	x			

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa/instituição _____, inscrita no CNPJ de Nº _____._____/_____-____ prestou os serviços tecnológicos de forma satisfatória para nossa empresa, no período de _____ a _____, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TECNOLÓGICO PRESTADO				
ÁREA	SUB ÁREA	SOLUÇÃO/SERVICO	Tipo de Serviço	Resultados

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) [atividade 1]
- 2) [atividade 1]

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

_____, ____ de _____ de 20____

[Nome do emitente (representante legal da empresa)]
[Razão Social]
[CARIMBO DO CNPJ]

ANEXO VI
MODEO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (EXEMPLO)

Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa/instituição **BRASIL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ de Nº **11.222.333/0001-44** prestou os serviços tecnológicos de forma satisfatória para nossa empresa, no período de **março/2018 a junho/2018**, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TECNOLÓGICO PRESTADO				
ÁREA	SUB ÁREA	SOLUÇÃO/SERVICO	Tipo de Serviço	Resultados
Design	Design de Ambiente	Design de Interiores e Fachada	Consultoria Tecnológica	- Melhoria no planejamento e disposição dos produtos dentro da loja. - Melhoria da experiência do cliente no ambiente da loja
Sustentabilidade	Saúde e Segurança do Trabalho	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	Consultoria Tecnológica	- Adequação a legislação Trabalhista vigente. - Promover a Preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) **Elaboração de briefing**
- 2) **Desenvolvimento de maquete(s) eletrônica(s);**
- 3) **Elaboração do projeto executivo com memorial descritivo**

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

_____, ____ de _____ de 20 ____

[Nome do emitente (representante legal da empresa)]
[Razão Social]

[CARIMBO DO CNPJ]

ANEXO VII RELATO DE EXPERIÊNCIA

OBJETIVO DO RELATO

O relato tem como objetivo demonstrar a experiência da pessoa jurídica em relação a área, subárea e solução/produto em que a mesma pretende ser cadastrada, bem como informar sobre os produtos e serviços tecnológicos e/ou de inovação do portfólio da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA relacionados aos temas selecionados no ato da inscrição.

O Relato de Experiência terá que ter o maior número de informações possíveis sobre o portfólio da empresa para que se tenha condições de fazer uma análise satisfatória em relação à compatibilidade com temática a qual se pretende atuar.

Fica a critério do SEBRAE/RO a avaliação e deliberação da compatibilidade das atividades descritas no Relato de Experiência com a temática a qual se pretende atuar.

2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATO

O Relato da Experiência deverá ser entregue em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA devidamente assinado e identificado (nome legível do representante legal da empresa) da seguinte forma.

a) Folha de rosto identificando:

a.1) Título do trabalho.

a.2) Solução/produto de atuação para cadastramento.

b) Introdução: apresentação sucinta do trabalho relatado.

c) Corpo do relato contendo os seguintes tópicos, devidamente identificados:

c.1) Detalhamento dos produtos e serviços prestados (relato de trabalhos realizados, situação ou circunstância a que se fazem necessárias os produtos e serviços prestados, informações sobre a execução das atividades propostas, etc.).

c.2) Caracterização do cliente: nome da pessoa jurídica ou pessoa física, natureza da atividade da empresa atendida, número de empregados e Município/estado.

c.3) Período de realização do trabalho alvo.

c.4) Diagnóstico da situação encontrada pelo profissional (como é feito o diagnóstico, quais ferramentas utilizadas).

c.5) Ações desenvolvidas pelo profissional diante daquela situação.

c.6) Resultados obtidos com a intervenção (benefícios gerados com a realização dos produtos e serviços).

d) **Se for necessário complementar ou ilustrar o trabalho apresentado, a empresa poderá anexar material específico, como o portfólio da empresa.**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

COLOCAR A LOGOMARCA DA PRESTADORA

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que inexistente participação de conselheiros, diretores e empregado do Sistema SEBRAE, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[nome da empresa], inscrição no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins que:

- a) Em cumprimento ao disposto no inciso. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará ao SEBRAE/RO qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.
- b) Não emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horários noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs.
- c) Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos somente na condição de menor aprendiz. (INSERIR O TEXTO EM VERMELHO APENAS SE DE FATO “empregar menor, a partir de 14 anos somente na condição de menor aprendiz”

[Cidade], ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
E NOTA FISCAL ELETRÔNICA

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)

DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, cep xxxx, cidade xxxx, Estado xxxx, neste ato representando a empresa (razão social) CNPJ XXX DECLARO para os devidos fins que possuo Certificação Digital: E-Cnpj emitido por uma unidade certificadora válida para assinatura eletrônica de documentos e Nota Fiscal Eletrônica.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Local, data

Nome e Assinatura do representante legal de empresa

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

Número do Contrato												
DADOS DA EMPRESA DEMANTANTE												
NOME da EMPRESA												
CNPJ			TELEFONE									
NOME DO RESPONSÁVEL												
DADOS DA PRESTADORA DO SERVIÇO												
NOME da EMPRESA												
CNPJ			TELEFONE									
NOME DO RESPONSÁVEL												
ENTREGAS												
Etapa		Documentos - Evidências								Percentual		
Etapa 1		Descrição da Entrega										
OBSERVAÇÕES												
A apresentação deste relatório, não exige o Prestador de Serviço de apresentar todas as evidências descritas no campo "Entregas" deste relatório												
AVALIAÇÃO PARCIAL												
		10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Confiança e respeito em todas as etapas da consultoria.												
Realizou as entregas do objeto no prazo pactuado												
Orientou a aplicação e execução das soluções propostas.												
Entregas realizadas com qualidade, conforme requisitos contratuais.												
De modo geral, a empresa atingiu suas expectativas durante a prestação de serviço.												
ASSINATURAS												
DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO - PRESTADORA												
Nome:						Assinatura						
Data: __/__/____												
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA ENTREGA PARCIAL												
Declaro para fins de comprovação da Prestação de Serviços de Inovação e Tecnologia – SEBRAETEC referente ao Contrato Nº XXXX que recebi a (s) entrega (s) de forma plena e sem ressalvas, conforme evidência (s) apresentada (as) pela Prestadora de Serviço. Reitero ter conhecimento que não cabe qualquer futuro questionamento quanto aos serviços ora aceitos.												
Nome:						Assinatura						
Data: __/__/____												

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Número do Contrato:					
DADOS DA EMPRESA DEMANTANTE					
NOME da EMPRESA					
CNPJ		TELEFONE			
NOME DO RESPONSÁVEL					
DADOS DA PRESTADORA DO SERVIÇO					
NOME da EMPRESA					
CNPJ		TELEFONE			
NOME DO RESPONSÁVEL					
ENTREGAS					
Etapa	Documentos - Evidências		Percentual		
Etapa X	Descrição da Entrega				
AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO					
<input type="checkbox"/> Atendeu às expectativas <input type="checkbox"/> Superou às expectativas <input type="checkbox"/> Não atendeu às expectativas Justificativas:					
AVALIAÇÃO DO SEBRAE					
	OTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	N/A
Na negociação do projeto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
No acompanhamento da consultoria tecnológica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Na negociação de outras ações e necessidades da empresa beneficiada	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
SUGESTÕES (Direcionadas ao SEBRAE e Empresa/Prestadora de serviço Tecnológico)					
ASSINATURAS					
DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO - PRESTADORA					
Nome:		Assinatura			
Data: __/__/__					
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA ENTREGA FINAL					
Declaro para fins de comprovação da Prestação de Serviços de Inovação e Tecnologia – SEBRAETEC referente ao Contrato nº XXXXXX, que este serviço foi realizado de forma plena e sem ressalvas pela Empresa XXXXX e que recebi todas as ENTREGAS previstas, conforme evidências apresentadas pela Prestadora de Serviço supracitada, não existindo qualquer pendência anterior. Reitero ter conhecimento que não cabe qualquer futuro questionamento quanto aos serviços ora aceitos.					
Nome:		Assinatura			
Data: __/__/__					

ANEXO XIII
Tabela de Preços SEBRAETEC

TABELA DE PREÇOS SEBRAETEC 4.0						
						
TEMA	SUBTEMA	NOME DA FICHA	CÓDIGO	VERSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO
Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento do produto	Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentícios	41001-1	1	10/04/2019	R\$ 20,900.00
Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento do produto	Desenvolvimento de Produto	41002-1	1	10/04/2019	R\$ 30,000.00
Desenvolvimento tecnológico	Gestão da Inovação	Implantação de Processos de Gestão da Inovação	42001-1	1	10/04/2019	R\$ 24,000.00
Desenvolvimento tecnológico	Melhoria genética e biotecnologia	Fertilização In Vitro (FIV) – Rebanho	43001-1	1	10/04/2019	R\$ 30.000,00 (R\$ 2.304,00 por prenhez)
Desenvolvimento tecnológico	Melhoria genética e biotecnologia	Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF - Rebanho	43002-1	1	10/04/2019	R\$ 30.000,00 (R\$ 643,00 por inseminação)
Desenvolvimento tecnológico	Planejamento tecnológico	Estudo de Prospecção Tecnológica	44001-1	1	10/04/2019	R\$ 5,000.00
Desenvolvimento tecnológico	Planejamento tecnológico	Planejamento Estratégico Tecnológico	44002-1	1	10/04/2019	R\$ 25,000.00
Desenvolvimento tecnológico	Propriedade intelectual	Depósito de Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	45001-1	1	10/04/2019	R\$ 7.200,00 por pedido
Desenvolvimento tecnológico	Propriedade intelectual	Elaboração de Recurso	45002-1	1	10/04/2019	R\$ 1,680.00
Desenvolvimento tecnológico	Propriedade intelectual	Registro - Topografia de circuitos integrados	45003-1	1	10/04/2019	R\$ 3,888.00
Desenvolvimento tecnológico	Propriedade intelectual	Registro de Desenho Industrial	45004-1	1	10/04/2019	R\$ 4.032,00 por pedido
Desenvolvimento tecnológico	Propriedade intelectual	Registro de Programa de Computador	45005-1	1	10/04/2019	R\$ 3,888.00
Desenvolvimento tecnológico	Propriedade intelectual	Requerimento de Proteção - Cultivares	45006-1	1	10/04/2019	R\$ 3,888.00
Desenvolvimento tecnológico	Transformação digital	Diagnóstico para Implantação de E-commerce	46001-1	1	10/04/2019	R\$ 2,880.00
Desenvolvimento tecnológico	Transformação digital	Implantação de E-commerce	46002-1	1	10/04/2019	R\$ 21,600.00
Desenvolvimento tecnológico	Transformação digital	Inserção digital – Desenvolvimento de WebSite	46003-1	1	10/04/2019	R\$ 8,400.00
Desenvolvimento tecnológico	Transformação digital	Consultoria para desenvolvimento de aplicativos	46004-1	1	10/04/2019	R\$ 30,000.00
Desenvolvimento tecnológico	Transformação digital	Planejamento para Presença Digital	46005-1	1	10/04/2019	R\$ 3,000.00

ANEXO XIV
CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

<http://site.ro.sebrae.com.br/pydio/public/16b719>